

De: Giovana M. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/07/2025 às 12:25:18

Prezados,

Segue a documentação das proponentes.

Att,

—

Giovana Caroline Becker Magalhães

Estagiária da Licitação

Anexos:

ANEXOS_84.pdf
ATESTADO_CONSUMO.pdf
ATESTADO_ELETRODOMESTICOS.pdf
Balanco_2022_CAROL_COMERCIAL.pdf
Balanco_2023_CAROL_COMERCIAL.pdf
Balanco_2023_CAROL_COMERCIAL_01.pdf
BALANCO_COMERCIAL_20__.zip
Cadastro_de_restricoes_ao_direito_de_contratar_com_a_Administracao_Publica.pdf
CALCULO_DE_INDICES_LIQUIDEZ_CAROL_COMERCIAL_2022.pdf
CALCULO_DE_INDICES_LIQUIDEZ_CAROL_COMERCIAL_2023.pdf
certidao_10867300000126.pdf
Certidao_Negativa.pdf
CNPJ_CAROL_COMERCIAL_04_08_2025.pdf
CONTRATO_SOCIAL_CONSOLIDADA_carol_comercial.pdf
DECLARACAO_DE_MICROEMPRESA.pdf
D_R_E_CAROL_COMER__.zip
ESTADUAL.pdf
ESTADUAL_CAROL_COMERCIAL_28_08_2025.pdf
FALENCIA_CAROL_COMERCIAL_28_07_2025.pdf
FEDERAL.pdf
FEDERAL_CAROL_COMERCIAL_08_12_2025.pdf
FGTS_CAROL_COMERCIAL_03_08_2025.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
MUNICIPAL.pdf
MUNICIPAL_CAROL_COMERCIAL_15_08_2025.pdf
PROCURACAO_COMERCIAL_2019.pdf
PROPOSTA_ROLANDIA_84_2025.pdf
RG_JOSE.pdf
SIMPLIFICADA_CAROL_COMERCIAL_30_07_2025.pdf
Termo_de_Abertura_ECD_2022_CAROL_COMERCIAL.pdf
Termo_de_Abertura_ECD_2023_CAROL_COMERCIAL.pdf
TRABALHISTA_CAROL_COMERCIAL_31_12_2025.pdf

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF: Pregão Eletrônico nº 84/2025

A empresa CAROL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, estabelecida na AVENIDA NEY BRAGA, 452, VILA FRANCHELLO, MANDAGUAÇU/PR, CEP 87.160-626. Declara, sob as penas da lei que:

1. Para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que na presente data, enquadra-se como:
☐ – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
☒ – MICROEMPRESA (ME);
☐ – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
2. Declara também que NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
3. Declara que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Declaro que, em nosso Quadro de Pessoal, NÃO POSSUÍMOS EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição: _____.
5. Declaro para todos os fins de direito o COMPROMETIMENTO COM OS TERMOS DO EDITAL, que estamos cientes e de acordo com todos os termos do edital, incluindo obrigações, deveres, sanções e descritivos nele especificados. Nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, termo de referência e de seus anexos.
6. Declara ainda, que na qualidade de proponente, a INEXISTÊNCIA de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. Conforme Lei nº 14.133/2021, Art. 14, IV.
7. Por fim, declaro meu consentimento para a divulgação de documentos não solicitados no edital e seus anexos, caso tornem-se públicos, uma vez que sua requisição não foi feita no edital, estando ciente e concordando previamente com tal divulgação caso ocorra.

Por ser verdade firmamos o presente nos responsabilizando integralmente, sob as penas da lei, pelas informações prestadas neste.

Mandaguaçu – PR, 17 de Julho de 2025

Assinado de forma
digital por JOSE
APARECIDO
JOSE APARECIDO
ROTA:32721820982 ROTA:32721820982
Dados: 2025.07.17
15:29:52 -03'00'

Jose Aparecido Rota
Sócio Administrativo
RG: 2.144.734-0 SSP – PR
CPF: 327.218.209-82

Av. Ney Braga, 452 – Vila Franchelo – CEP 87.160-626 – Mandaguaçu – Paraná

Fone: (44) 3245-2026 – E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao1@carolcomercial.com.br

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
DADOS DA EMPRESA			
NOME FANTASIA: CAROL COMERCIAL EIRELI			
RAZÃO SOCIAL: CAROL COMERCIAL EIRELI			
CNPJ: 10.867.300/0001-26			
Nº DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 412.0648610-7			
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 25/05/2009			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.83699-09			
RAMO DE ATIVIDADE: 46.39-7-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL			
ENDEREÇO: AVENIDA NEY BRAGA, 452			
BAIRRO: VILA FRANCHELLO		CEP: 87.160-000	
CIDADE: MANDAGUAÇU		ESTADO: PARANÁ	
TELEFONE: (44) 3245-2026		E.MAIL: licitacao3@carolcomercial.com.br / diretoria@carolcomercial.co.br	
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0773-0	CONTA CORRENTE: 12.663-2	
CONTATO NA EMPRESA			
NOME: JOSE APARECID OROTA			
SETOR: SÓCIO ADMINISTRATIVO		FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRATIVO	
TELEFONE: (44) 3245-2026		CELULAR: (44) 998872525	
E-MAIL: diretoria@carolcomercial.com.br			
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME COMPLETO: JOSE APARECIDO ROTA			
RG: 2.144.734-0		ORGÃO EMISSOR SSP-PR	
CPF: 327.218.209-82			

Mandaguaçu – PR, 17 de Julho de 2025

JOSE
APARECIDO
ROTA:32721820
982

Assinado de forma
digital por JOSE
APARECIDO
ROTA:32721820982
Dados: 2025.07.17
15:30:01 -03'00'

Jose Aparecido Rota
Sócio Administrativo
RG: 2.144.734-0 SSP – PR
CPF: 327.218.209-82

Av. Ney Braga, 452 – Vila Franchelo – CEP 87.160-626 – Mandaguaçu – Paraná

Fone: (44) 3245-2026 – E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao1@carolcomercial.com.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos que a empresa **CAROL COMERCIAL EIRELI - ME** estabelecida na Cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, situada na Av. Ney Braga, 452 – Vila Franchelo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.867.300/0001-26, é nossa fornecedora, e que nos forneceu **MATERIAIS DE CONSUMO, ENXOVAIS E UNIFORMES**. Estes dentro das especificações normais e exigências deste estabelecimento, com plena satisfação.

Portanto, informamos ainda que os produtos vendidos foram entregues dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas, de acordo com cada solicitação, atendendo todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a referida empresa.

Mandaguáçu, 05 de Dezembro de 2016.



Alzir Bocchi Junior
Pregoeiro Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-5588 - CNPJ 76.285.329/0001-08



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos que a empresa **CAROL COMERCIAL EIRELI - ME** estabelecida na Cidade de Mandaguá, Estado do Paraná, situada na Av. Ney Braga, 452 – Vila Franchelo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.867.300/0001-26, é nossa fornecedora, e que nos forneceu **MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, VENTILADORES E EQUIPAMENTOS EM GERAL**. Estes dentro das especificações normais e exigências deste estabelecimento, com plena satisfação.

Portanto, informamos ainda que os produtos vendidos foram entregues dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas, de acordo com cada solicitação, atendendo todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a referida empresa.

Mandaguá, 03 de Outubro de 2018.



SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CPF: 585.163.109-06

Silvana C. Vieira Cadamuro
Depto. de Educação e Cultura
Diretora



BALÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	448.621,14D
ATIVO CIRCULANTE	448.492,09D
DISPONÍVEL	336.162,09D
CAIXA	240.332,99D
CAIXA GERAL	240.332,99D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	95.829,10D
BB RENDE FÁCIL	66,69D
APLICAÇÃO BB CDB	95.762,41D
ESTOQUE	112.330,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	112.330,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	112.330,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	129,05D
IMOBILIZADO	129,05D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.152,80D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.152,80D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.023,75C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.023,75C
PASSIVO	448.621,14C
PASSIVO CIRCULANTE	35.993,20C
FORNECEDORES	1.119,02C
FORNECEDORES	1.119,02C
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA	1.119,02C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.669,24C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.669,24C
ICMS A RECOLHER	285,36C
IRRF A RECOLHER	2.077,69C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13.306,19C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	19.204,94C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	14.399,52C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.957,13C
PRÓ-LABORE A PAGAR	5.442,39C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.805,42C
INSS A RECOLHER	2.981,63C
FGTS A RECOLHER	1.823,79C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	412.627,94C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
JOSE APARECIDO ROTA	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	312.627,94C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	612.627,94C
LUCROS ACUMULADOS	612.627,94C
LUCROS DISTRIBUIDOS	300.000,00D
JOSE APARECIDO ROTA	300.000,00D

ANÍSIO LUIZ RE - PJ
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-020243/O-1
CPF: 188.610.329-15

CAROL COMERCIAL - EIRELI
PESSOA JURÍDICA
CNPJ: 10.867.300/0001-26

ANÍSIO LUIZ

RE:188610329

15

Assinado de forma
digital por ANÍSIO LUIZ

RE:18861032915

Dados: 2025.01.10

17:36:55 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	500.432,35D
ATIVO CIRCULANTE	500.432,35D
DISPONÍVEL	373.182,35D
CAIXA	286.696,01D
CAIXA GERAL	286.696,01D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	86.486,34D
BB RENDE FÁCIL	16.066,74D
APLICAÇÃO BB CDB	70.419,60D
ESTOQUE	127.250,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	127.250,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	127.250,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
IMOBILIZADO	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.152,80D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.152,80D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.152,80C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.152,80C
PASSIVO	500.432,35C
PASSIVO CIRCULANTE	20.886,44C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.167,63C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.167,63C
IRRF A RECOLHER	2.508,90C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.658,73C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	13.718,81C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.125,63C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.129,47C
FERIAS A PAGAR	1.003,84D
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.593,18C
INSS A RECOLHER	2.241,67C
FGTS A RECOLHER	2.351,51C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	479.545,91C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
JOSE APARECIDO ROTA	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	379.545,91C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	679.545,91C
LUCROS ACUMULADOS	679.545,91C
LUCROS DISTRIBUIDOS	300.000,00D
JOSE APARECIDO ROTA	300.000,00D

ANISIO LUIZ RE - PJ
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-020243/O-1
CPF: 188.610.329-15

CAROL COMERCIAL - EIRELI
PESSOA JURÍDICA
CNPJ: 10.867.300/0001-26

ANISIO LUIZ
RE:1886103291
5

Assinado de forma
digital por ANISIO LUIZ
RE:18861032915
Dados: 2025.01.09
17:26:07 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	500.432,35D
ATIVO CIRCULANTE	500.432,35D
DISPONÍVEL	373.182,35D
CAIXA	286.696,01D
CAIXA GERAL	286.696,01D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	86.486,34D
BB RENDE FÁCIL	16.066,74D
APLICAÇÃO BB CDB	70.419,60D
ESTOQUE	127.250,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	127.250,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	127.250,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
IMOBILIZADO	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.152,80D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.152,80D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.152,80C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.152,80C
PASSIVO	500.432,35C
PASSIVO CIRCULANTE	20.886,44C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.167,63C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.167,63C
IRRF A RECOLHER	2.508,90C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.658,73C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	13.718,81C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.125,63C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.129,47C
FERIAS A PAGAR	1.003,84D
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.593,18C
INSS A RECOLHER	2.241,67C
FGTS A RECOLHER	2.351,51C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	479.545,91C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
JOSE APARECIDO ROTA	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	379.545,91C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	679.545,91C
LUCROS ACUMULADOS	679.545,91C
LUCROS DISTRIBUIDOS	300.000,00D
JOSE APARECIDO ROTA	300.000,00D

ANISIO LUIZ RE - PJ
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-020243/O-1
CPF: 188.610.329-15

CAROL COMERCIAL - EIRELI
PESSOA JURÍDICA
CNPJ: 10.867.300/0001-26

ANISIO LUIZ
RE:1886103291
5

Assinado de forma
digital por ANISIO LUIZ
RE:18861032915
Dados: 2025.01.09
17:26:07 -03'00'

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10867300000126

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



ESCRITÓRIO CONTÁBIL ALVORADA LTDA
CNPJ nº. 75.253.567/0001-79
Rua 14 de Dezembro, nº. 89 - Centro
Mandaguaçu – PR, 87160-000
CNPJ nº. 75.253.567/0001-79
Fone: (44) 3245-3220 / Fax: (44) 3128-3220
alvorada@alvoradaescritorio.com.br

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME ANO BASE 2022

LG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	448.492,09	=	12,46
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		35.993,20		

SG=	Ativo Total	=	448.621,14	=	12,46
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		35.993,20		

LC=	Ativo Circulante	=	R\$ 448.492,09	=	12,46
	Passivo Circulante		R\$ 35.993,20		

LEGENDA

LG= Índice de Liquidez Geral

SG= Índice de Solvencia Geral

LC= Índice de Liquidez Corrente

TOTAIS

Ativo Circulante	R\$ 448.492,09
Realizável a Longo Prazo	R\$ -
Ativo Total	R\$ 448.621,14
Passivo Circulante	R\$ 35.993,20
Passivo não Circulante	R\$ -

Mandaguaçu - PR, 09 de Janeiro de 2025

ANISIO LUIZ
RE:188610329
15

Assinado de forma
digital por ANISIO LUIZ
RE:18861032915
Dados: 2025.01.10
17:40:16 -03'00'



ESCRITÓRIO CONTÁBIL ALVORADA LTDA
CNPJ nº. 75.253.567/0001-79
Rua 14 de Dezembro, nº. 89 - Centro
Mandaguaçu – PR, 87160-000
CNPJ nº. 75.253.567/0001-79
Fone: (44) 3245-3220 / Fax: (44) 3128-3220
alvorada@alvoradaescritorio.com.br

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME ANO BASE 2023

LG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	500.432,35	=	23,96
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		20.886,46		

SG=	Ativo Total	=	500.432,35	=	23,96
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		20.886,46		

LC=	Ativo Circulante	=	500.432,35	=	23,96
	Passivo Circulante		20.886,46		

LEGENDA

LG= Índice de Liquidez Geral

SG= Índice de Solvencia Geral

LC= Índice de Liquidez Corrente

TOTAIS

Ativo Circulante	500.432,35
Realizável a Longo Prazo	R\$ -
Ativo Total	500.432,35
Passivo Circulante	20.886,46
Passivo não Circulante	R\$ -

Mandaguaçu - PR, 09 de Janeiro de 2025

ANISIO LUIZ
RE:1886103
2915

Assinado de forma digital por ANISIO LUIZ RE:18861032915
Dados: 2025.01.09 17:25:07 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.867.300/0001-26

Certidão nº: 37767027/2025

Expedição: 04/07/2025, às 10:47:41

Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.867.300/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CAROL COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **10.867.300/0001-26**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:03:18 do dia 21/07/2025 , com validade até o dia 20/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JjEEbF8bOwI90LEj08FS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.867.300/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2009
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CAROL COMERCIAL LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAROL COMERCIAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV NEY BRAGA	NUMERO 452	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FRANCHELLO	MUNICIPIO MANDAGUACU	UF PR
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO1@CAROLCOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (44) 3245-3220
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2025 às 13:28:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JOSE APARECIDO ROTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de São Carlos Ivaí - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 327.218.209-82, portador da carteira de identidade RG nº. 2.144.734-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, 530, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.867.300/0001-26, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0648610-7 em 25/05/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160910749 em 24/03/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TIPO JURIDICO - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA : NOME COMERCIAL - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, girará sob a denominação de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME** com sede na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu - PR. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL - A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 2 de 6

Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armários e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calçados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domésticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas; Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização, Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI caberá ao Titular, **JOSE APARECIDO ROTA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA: DESIMPEDIMENTO - Sob as penas da lei, declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016

1Doc: Proc. Administrativo 5.527/2025 | Anexo: CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA_carol_comercial.pdf (2/6)

131/197

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 3 de 6

condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA NONA: EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular. .

CONSOLIDAÇÃO
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

JOSE APARECIDO ROTA, brasileiro, maior, natural de São Carlos Ivai - PR, separado judicialmente, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 327.218.209-82, portador da carteira de identidade civil nº. 2.144.734-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, 530, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.867.300/0001-26, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0648610-7 em 25/05/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160910749 em 24/03/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 5.527/2025 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_CONSOLIDADA_carol_comercial.pdf (3/6) 132/197

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, CEP: 87160-000 em Mandaguaçu - PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calçados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domésticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas; Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização, Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016

1Doc: Proc. Administrativo 5.527/2025 | Anexo: CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA_carol_comercial.pdf (4/6)

133/197

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 25/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Mandaguáçu - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Mandaguáçu - PR, 22 de setembro de 2016.



JOSE APARECIDO ROTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 19:43 SOB Nº 20166466948.
PROTOCOLO: 166466948 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602171457. NIRE: 41600500482.
CAROL COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A empresa CAROL COMERCIAL EIRELI-ME com sede na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, inscrita no CNPJ 10.867.300/0001-26 e com inscrição estadual 904.83699-09, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRATIVO Sr. JOSÉ APARECIDO ROTA, portador do RG sob nº 2.144.734-0 SSP-PR e CPF sob nº 327.218.209-82 e pelo contador responsável Sr. ANISIO LUIZ RÉ, portador da cédula de identidade RG nº 1.09475-3 SSP-PR, inscrito no CPF nº 188.610.329-15 e inscrito no CRC nº 020.243 01, declaram para os devidos fins que:

Enquadra-se como MICROEMPRESA no ano de 2012, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a participar do certame, acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro 2006 e §2º, do art. 13 do Decreto nº 8.538 de 6 de outubro 2015. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do código penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Mandaguaçu – PR, 06 de Janeiro de 2025

JOSE
APARECIDO
ROTA:3272182
0982

Assinado de forma
digital por JOSE
APARECIDO
ROTA:32721820982
Dados: 2025.01.06
15:36:53 -03'00'

Jose Aparecido Rota
Sócio Administrativo
RG: 2.144.734-0 SSP – PR
CPF: 327.218.209-82

ANISIO LUIZ
RE:18861032
915

Assinado de forma
digital por ANISIO LUIZ
RE:18861032915
Dados: 2025.01.06
15:32:13 -03'00'

Anisio Luiz Ré
CONTADOR
RG: 1.09475-3 SSP-PR
CPF: 188.610.329-15

Av. Ney Braga, 452 - Vila Franchello - CEP 87.160-000 - Mandaguaçu - Paraná

Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao1@carolcomercial.com.br

Informações do Documento

Certidão	036699833-15
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 10.867.300/0001-26 CAROL COMERCIAL - LTDA
Data de Emissão	30/04/2025 15:52:20
Data de Validade	28/08/2025

VOLTAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036699833-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.867.300/0001-26**

Nome: **CAROL COMERCIAL - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202505281222433901117

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CAROL COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 10.867.300/0001-26

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 42,95 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quarta-feira, 28 de maio de 2025.

PAULO TANAMATI:24031704968

Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI:24031704968
Dados: 2025.05.28 12:24:48 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR

Assinado Digitalmente

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.867.300/0001-26

Código de Controle: A9EA.EF38.F9C8.9136

Data da Emissão: 11/06/2025

Hora da Emissão: 10:49:46

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 11/06/2025, com validade até 08/12/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAROL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.867.300/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:46 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **A9EA.EF38.F9C8.9136**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.867.300/0001-26
Razão Social: CAROL COMERCIAL EIRELI ME
Endereço: AV NEY BRAGA 452 / VILA FRANCHELLO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070503261573902690

Informação obtida em 11/07/2025 13:17:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.867.300/0001-26
Razão social: CAROL COMERCIAL EIRELI ME
Nome fantasia: CAROL COMERCIAL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/07/2025	05/07/2025 a 03/08/2025	2025070503261573902690
16/06/2025	16/06/2025 a 15/07/2025	2025061606221573902609
28/05/2025	28/05/2025 a 26/06/2025	2025052805161573902604
09/05/2025	09/05/2025 a 07/06/2025	2025050905091573902640
20/04/2025	20/04/2025 a 19/05/2025	2025042003191573902620
01/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	2025040121421573902625
13/03/2025	13/03/2025 a 11/04/2025	2025031323561573902654
22/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022203191573902667
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020322091573902603
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011503551573902600
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122705061573902634
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120802541573902617
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111903561573902603
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103109311573902601
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101203421573902651
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092321521573902618
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090408401573902690
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081621311573902665
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072802261573902651
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070907111573902662
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062020131573902626
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060102311573902608
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051306221573902668
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042419562719766510
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040503441778132728
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031602371117794716
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022604312586810834
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020719531673066687
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011907130377572122
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123101522295067069

Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Código de controle

CWHN9TESAC



Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	CWHN9TESAOUW9EU1
Data da emissão:	16/07/2025 11:07:32
Válido até:	15/08/2025
Contribuinte:	CAROL COMERCIAL LTDA
Nome fantasia:	CAROL COMERCIAL
CNPJ:	10.867.300/0001-26
Endereço:	NEY BRAGA, 452
Bairro:	VILA FRANCHELLO
Cidade:	Mandaguaçu
CEP:	87.160-626
UF:	PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CAROL COMERCIAL LTDA CNPJ: 10867300000126

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários municipais relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.(impostos,taxas,contribuição de melhoria e divida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

CWHN9TESAOUW9EU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 16 de Julho de 2025

ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU

MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO

TABELIÃO

TEL.: (44) 3245-4639

RUA PRESIDENTE VARGAS, 180 | CENTRO - CEP 87160-000 | MANDAGUAÇU-PR



Livro 103-P

Folha 001/003

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME A FAVOR DE ADEMIR CAVALHERI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.



S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, (14/06/2019), nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como **outorgante:- CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.867.300/0001-26**, com sede à Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello em Mandaguáçu-PR neste ato representada nos termos, por seu administrador **JOSE APARECIDO ROTA**, brasileiro, nascido em 25/11/1958, divorciado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **2.144.734-0-SSP-PR**, expedida em 06/02/1990, inscrito no CPF/MF sob nº **327.218.209-82**, residente e domiciliado à Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, Mandaguáçu-PR, não possui endereço eletrônico; nos termos da 4ª Alteração de Ato Constitutivo devidamente arquivada sob o nº 20166466948 perante a Junta Comercial do Paraná e Certidão Simplificada expedida aos 12/06/2019, cujas cópias foram arquivadas às folhas nº 041/041 do Arquivo nº 13-C de Contratos Sociais desta serventia a presente foi por mim Escrevente, identificada como a própria, mediante documentos apresentados, do que dou fé, e, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes **procuradores:- ADEMIR CAVALHERI**, brasileiro, nascido em 11/11/1977, casado, maior e capaz, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02238660755-DETRAN-PR**, expedida em 25/02/2015, inscrito no CPF/MF sob nº **037.931.349-97**, residente e domiciliado à Rua Andira 577, Vila Guadiana, Mandaguáçu-PR, não possui endereço eletrônico, **IVANNA BECKERT DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 27/02/1991, solteira a qual declara não conviver em União Estável, maior e capaz, assistente

ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU

MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO

TABELIÃO

TEL.: (44) 3245-4639

RUA PRESIDENTE VARGAS, 180 | CENTRO - CEP 87160-000 | MANDAGUAÇU-PR



Livro 103-P **Folha 001/003**
administrativa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **06604878691-DETRAN-PR**, expedida em 25/05/2017, portadora da Cédula de Identidade nº **8181806-1-SSP-PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **075.788.949-27**, residente e domiciliada à Avenida Eurico Gaspar Dutra 725, Residencial Vila Espanha, Bloco 09 Apartamento 303, Jardim Mercurio, Mandaguáçu-PR, não possui endereço eletrônico, **MARLON DE SOUZA ALVES**, brasileiro, nascido em 25/04/1986, casado, maior e capaz, motorista, portador da Cédula de Identidade nº **8.872.739-8-SSP-PR**, expedida em 16/11/1999, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03641248980-DETRAN-PR**, expedida em 02/03/2017, inscrito no CPF/MF sob nº **062.516.079-71**, residente e domiciliado à Rua Valdomiro Darice, 278, Jardim São Rafael, Mandaguáçu-PR, não possui endereço eletrônico, **PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO**, brasileira, nascida em 29/10/1962, viúva, maior e capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **4.490.756-9-SSP-PR**, expedida em 13/11/1985, inscrita no CPF/MF sob nº **960.210.989-00**, residente e domiciliada à Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, Mandaguáçu-PR, não possui endereço eletrônico, **GUILHERME FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 11/03/1997, solteiro o qual declara não conviver em União Estável, maior e capaz, assistente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **12.561.404-3-SSP-PR**, expedida em 05/06/2008, inscrito no CPF/MF sob nº **104.525.099-63**, residente e domiciliado à Avenida Ney Braga, 470, Vila Franchello, Mandaguáçu-PR, não possui endereço eletrônico, **VALENTIN VERRI BORTOLO**, brasileiro, nascido em 18/04/1980, casado, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **7206714-2-SSP-PR** e da Carteira Nacional de Habilitação nº **00360037690-DETRAN-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **025.528.529-98**, residente e domiciliado à Rua Octavio Franco, 1302, Distrito de Iguatemi, Maringá-PR, não possui endereço eletrônico, **CARLOS ALEXANDRE LAUTENSCHLAGER DA SILVA**, brasileiro, nascido em 16/10/1986, casado, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **84.111.252-SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **012.118.270-38**, residente e domiciliado à Rua Jose Lopes, 525, Jardim Santa Rosa, Mandaguáçu-PR, não possui endereço eletrônico; a quem confere os mais amplos e gerais poderes, para agindo individualmente, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante perante órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Benéficas, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante nos processos Licitatórios em Geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos

ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU

MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO

TABELIÃO

TEL.: (44) 3245-4639

RUA PRESIDENTE VARGAS, 180 | CENTRO - CEP 87160-000 | MANDAGUAÇU-PR



Livro 103-P

Folha 001/003

ou acordos, podendo ainda, substabelecer está para outrem com ou sem reservas de iguais poderes. Sem prazo de validade. Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração **SOB MINUTA** em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Documentos utilizados para a pratica do ato foram arquivados eletronicamente na serventia. Ato protocolado sob nº 245/2019, em 14/06/2019. Eu, (a.), Michele Sugigan Brustulim, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$1,48, FADEP: R\$3,71 - Total: R\$98,78. Selo Digital Nº 2dAJa.NjWfw.8OW6x, Controle: sTkGA.zqMZn . Mandaguaçu-PR, 14 de junho de 2019. (aa.) CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, JOSE APARECIDO ROTA, Representante da Outorgante. Michele Sugigan Brustulim, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Michele Sugigan Brustulim, Michele Sugigan Brustulim, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº 53 da Verdade

Mandaguaçu-PR, 14 de junho de 2019

Michele Sugigan Brustulim
Escrevente

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
IdAJa.9IZfw.M8W6x
sTUGA.wNCEW
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - Juaçara - CEP 89030-000 - Fone: (47) 3244-5484 - Fax: (47) 3244-5484
www.azevedobastos.net.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 36711706190920030666-3; **Data:** 17/06/2019 09:21:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR55426-CTIS; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular
Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

Av. Ney Braga, 452 – Vila Franchelo – CEP 87.160-626 – Mandaguaçu – Paraná
Fone: (44) 3245-2026 – E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao1@carolcomercial.com.br

ANEXO 03
MODELO DE PROPOSTA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025
AO MUNICÍPIO DE JAGUAPITA/PR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
6	120	Unid.	Estante de partitura, material metal, tipo desmontável, altura mínima 1,50 metros	TONANTE Tne1954-1	175,99	21.118,80
8	12	Unid.	Escada Articulada De Alumínio 4x4 16 Degraus	MOR 4X4	698,92	8.387,04
Valor Total: Vinte e nove mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos.						29.505,84

A proposta de preços tem validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Nos preços cotados, já estão inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos;

Declaramos estar enquadrado como MICROEMPRESA, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa.

Declaramos concordar com todas as condições impostas pelo presente EDITAL.

Banco: Banco do Brasil

Ag.: 0773-0

C/c.: 17048-8

CHAVE PIX: 10.867.300/0001-26

Mandaguaçu, 18 de Julho de 2025

JOSE
APARECIDO
ROTA:32721
820982

Assinado de forma
digital por JOSE
APARECIDO
ROTA:32721820982
Dados: 2025.07.18
14:55:17 -03'00'

José Aparecido Rota
Sócio Administrativo
RG: 2.144.734-0 SSP-PR
CPF: 327.218.209-82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.144.734-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.144.734-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/12/2018

NOME: JOSE APARECIDO ROTA

FILIAÇÃO: ANTONIO ROTA
MERCEDES BENITES ROTA

NATURALIDADE: SÃO CARLOS IVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1958
IDOSO

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARIALVA/PR, SARANDI
C.CAS=2991, LIVRO=B15, FOLHA=229

CPF: 327.218.209-82

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

450-18-20476

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36712706191710560733-1; Data: 27/06/2019 17:11:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS72639-6OLW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAROL COMERCIAL - LTDA - ME			Protocolo: PRC2502306365	
NIRE : 41600500482 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41600500482		CNPJ 10.867.300/0001-26		Data de Ato Constitutivo 25/05/2009
Início de Atividade 25/05/2009				
Endereço Completo Avenida NEY BRAGA, Nº 452, VILA FRANCHELLO - Mandaguáçu/PR - CEP 87160-000				
Objeto Social GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PADARIA E PANIFICADORA; LATINICIOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, BELEZA, ESTETICA, HIGIENE, ESPORTIVOS, EDUCATIVOS, PEDAGOGICOS, ARTESANATO, RECREATIVO, DESENHO E PINTURA; ARTIGOS PARA CAMA, MESA, BANHO, VESTUARIO, DECORAÇÃO, CORTINAS E COMPLEMENTOS, TECIDO, CALÇADOS, CONFECÇÕES E UNIFORMES ESCOLARES, ARMARINHOS E AVIAMENTOS, LIVRARIA, PAPELARIA E PRESENTES; ARTIGOS DE COLCHOARIA, COLCHÕES E COLCHONETES, MATERIAIS PARA ARMAZENAMENTO, ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, BOTAS, CALÇADOS E EPI'S, EMBALAGENS, DESCARTAVEIS, SACOS PLASTICOS E UTILIDADES DOMESTICAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFEUS, BOLAS, AGASALHOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, TONNERS E CARTUCHOS, PARA IMPRESSORA; PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUDIO, VIDEO, SOM, IMAGEM E TELECOMUNICAÇÃO; MOVEIS, ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, MOVEIS PLANEJADOS E ESCOLARES; EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, PRODUTOS AGROPECUARIOS, VETERINARIOS E PARA USO ANIMAL; ANIMAIS E GADO, PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E VEICULOS E MOTOS, SOM, PNEUS, CAMARA DE AR, GRAXAS E OLEOS LUBRIFICANTES, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, E TINTAS, MAQUINAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PINTURA, TINTAS E ACESSORIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E PUBLICITARIO.				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome JOSE APARECIDO ROTA	CPF/CNPJ 327.218.209-82	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome JOSE APARECIDO ROTA	CPF 327.218.209-82	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 29/04/2024	Número 20243058594	Ato/eventos 902 / 960 - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE COTAS		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/05/2025, às 15:34:47 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NH14GHAD**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CAROL COMERCIAL - EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.867.300/0001-26
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CAROL COMERCIAL - EIRELI

NIRE 41206486107

CNPJ 10.867.300/0001-26

Número de Ordem 1

Natureza do Livro Livro Diário

Município MANDAGUACU

Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/05/2009

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 11128

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CAROL COMERCIAL - EIRELI

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 11128

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.84.39.7E.C9.E2.D1.7D.A5.26.F4.95.86.BE.9A.1A.11.EF.AE.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41206486107	CNPJ 10.867.300/0001-26	
NOME EMPRESARIAL CAROL COMERCIAL - EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4C.84.39.7E.C9.E2.D1.7D.A5.26.F4.95.86.BE.9A.1A.11.EF.AE.AB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18861032915	ANISIO LUIZ RE:18861032915	201990402850145257 8	13/03/2024 a 13/03/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10867300000126	CAROL COMERCIAL LTDA:10867300000126	153193339999889239 3	04/04/2024 a 04/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
4C.84.39.7E.C9.E2.D1.7D.A5.26.F4.95.
86.BE.9A.1A.11.EF.AE.AB-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/01/2025 às 17:32:28

64.FD.C0.4D.A5.6E.E4.1D
60.76.F9.88.41.62.E6.C2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	CAROL COMERCIAL - EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.867.300/0001-26
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 569.635,31	R\$ 448.621,14
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 569.290,98	R\$ 448.492,09
DISPONÍVEL		R\$ 480.855,98	R\$ 336.162,09
CAIXA		R\$ 480.855,98	R\$ 240.332,99
CAIXA GERAL		R\$ 480.855,98	R\$ 240.332,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 95.829,10
BB RENDE FÁCIL		R\$ 0,00	R\$ 66,69
APLICAÇÃO BB CDB		R\$ 0,00	R\$ 95.762,41
ESTOQUE		R\$ 88.435,00	R\$ 112.330,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 88.435,00	R\$ 112.330,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 88.435,00	R\$ 112.330,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 344,33	R\$ 129,05
IMOBILIZADO		R\$ 344,33	R\$ 129,05
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.152,80	R\$ 2.152,80
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.152,80	R\$ 2.152,80
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (1.808,47)	R\$ (2.023,75)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (1.808,47)	R\$ (2.023,75)
PASSIVO		R\$ 569.635,31	R\$ 448.621,14
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 12.336,64	R\$ 35.993,20
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.119,02
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.119,02
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.119,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.545,03	R\$ 15.669,24
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.545,03	R\$ 15.669,24
ICMS A RECOLHER		R\$ 136,50	R\$ 285,36
IRRF A RECOLHER		R\$ 750,27	R\$ 2.077,69
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 658,26	R\$ 13.306,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 10.791,61	R\$ 19.204,94
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 8.655,29	R\$ 14.399,52
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 3.259,24	R\$ 8.957,13
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 5.020,62	R\$ 5.442,39
FERIAS A PAGAR		R\$ 375,43	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.136,32	R\$ 4.805,42
INSS A RECOLHER		R\$ 1.446,80	R\$ 2.981,63
FGTS A RECOLHER		R\$ 689,52	R\$ 1.823,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 557.298,67	R\$ 412.627,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
JOSE APARECIDO ROTA		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 457.298,67	R\$ 312.627,94
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 757.298,67	R\$ 612.627,94
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 968.924,02	R\$ 612.627,94
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (211.625,35)	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (300.000,00)	R\$ (300.000,00)
(-) JOSE APARECIDO ROTA		R\$ (300.000,00)	R\$ (300.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.84.39.7E.C9.E2.D1.7D.A5.26.F4.95.86.BE.9A.1A.11.EF.AE.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

CAROL COMERCIAL - EIRELI

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ:

10.867.300/0001-26

Número de Ordem do Livro:

1

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 959.935,03	R\$ 1.178.265,27
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 959.935,03	R\$ 1.178.265,27
(-) DEDUÇÕES		R\$ (106.803,26)	R\$ (67.011,36)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (13.513,10)	R\$ (2.279,30)
(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS S.T		R\$ (23.473,74)	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS		R\$ (1.056,47)	R\$ (1.074,32)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (68.759,95)	R\$ (63.657,74)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 853.131,77	R\$ 1.111.253,91
(-) CMV		R\$ (795.694,76)	R\$ (670.997,49)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (235.220,00)	R\$ (88.435,00)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 88.435,00	R\$ 112.330,00
(-) (+) COMPRA DE MERCADORIA		R\$ (716.402,27)	R\$ (704.699,69)
(-) (+) FRETE SOBRE COMPRA		R\$ (4.148,93)	R\$ (3.505,85)
(-) (+) ICMS SOBRE COMPRA		R\$ (1.569,32)	R\$ (467,98)
(-) (+) BONIFICAÇÃO		R\$ (496,30)	R\$ (859,00)
(-) BONIFICAÇÃO		R\$ 496,30	R\$ 859,00
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA		R\$ 73.237,18	R\$ 13.781,03
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (26,42)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 57.437,01	R\$ 440.256,42
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (256.951,76)	R\$ (285.236,32)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.480,77)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (3.480,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (256.951,76)	R\$ (281.755,55)
(-) MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ (215,28)	R\$ (215,28)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (83.825,51)	R\$ (121.366,33)
(-) PRÓ-LOBORE		R\$ (77.202,84)	R\$ (85.046,64)
(-) FÉRIAS		R\$ (7.321,70)	R\$ (15.024,72)
(-) INSS		R\$ (151,20)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (8.226,04)	R\$ (10.727,52)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (478,91)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (5.256,70)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (270,46)	R\$ (1.607,41)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.467,29)	R\$ (1.209,08)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.636,71)	R\$ (2.288,66)
(-) TELEFONE		R\$ (3.253,14)	R\$ (3.131,33)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (134,70)	R\$ (882,44)
(-) SEGUROS		R\$ (800,48)	R\$ (3.108,79)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (34.484,94)	R\$ (11.274,66)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (8.743,15)	R\$ (9.390,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (2.146,60)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (36,60)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (130,16)	R\$ (260,32)
(-) PROMOÇÃO DE VENDAS		R\$ (730,31)	R\$ (203,75)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (610,00)	R\$ (350,00)
(-) INFORMATICA		R\$ (186,43)	R\$ (4.037,28)
(-) FRETE SOBRE VENDA		R\$ (0,00)	R\$ (904,07)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R\$ (12.083,14)	R\$ (4.675,72)
(-) ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES		R\$ (600,00)	R\$ (840,00)
(-) MULTA DE TRANSITO		R\$ (325,39)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (55,66)	R\$ (99,83)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (6.615,02)	R\$ (5.075,12)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 309,17
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 309,17
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (199.514,75)	R\$ 155.329,27
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (11.704,73)	R\$ (0,00)
(-) BAIXAS DE IMOBILIZADO		R\$ (11.704,73)	R\$ (0,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (211.219,48)	R\$ 155.329,27
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (211.219,48)	R\$ 155.329,27

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CAROL COMERCIAL - EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.867.300/0001-26
Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CAROL COMERCIAL - EIRELI

NIRE 41206486107

CNPJ 10.867.300/0001-26

Número de Ordem 2

Natureza do Livro Livro Diário

Município MANDAGUACU

Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/05/2009

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 20425

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CAROL COMERCIAL - EIRELI

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital 20425

Data de início 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.E8.CE.03.70.D8.43.D9.5B.53.FE.E0.81.E7.D3.18.44.B7.7E.2B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206486107	CNPJ 10.867.300/0001-26	
NOME EMPRESARIAL CAROL COMERCIAL - EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6A.E8.CE.03.70.D8.43.D9.5B.53.FE.E0.81.E7.D3.18.44.B7.7E.2B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10867300000126	CAROL COMERCIAL LTDA:10867300000126	1531933399998892393	04/04/2024 a 04/04/2025	Sim
Contador	18861032915	ANISIO LUIZ RE:18861032915	2019904028501452578	13/03/2024 a 13/03/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	18861032915	ANISIO LUIZ RE:18861032915	2019904028501452578	13/03/2024 a 13/03/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:
6A.E8.CE.03.70.D8.43.D9.5B.53.FE.E0.
81.E7.D3.18.44.B7.7E.2B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/01/2025 às 17:28:34

13.A0.C3.BA.05.79.59.C3
A2.FA.8C.A8.7A.04.DE.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:CAROL COMERCIAL - EIRELI

Período da Escrituração:01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:10.867.300/0001-26

Número de Ordem do Livro:2

Período Selecionado:01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 448.621,14	R\$ 500.432,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 448.492,09	R\$ 500.432,35
DISPONÍVEL		R\$ 336.162,09	R\$ 373.182,35
CAIXA		R\$ 240.332,99	R\$ 286.696,01
CAIXA GERAL		R\$ 240.332,99	R\$ 286.696,01
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 95.829,10	R\$ 86.486,34
BB RENDE FÁCIL		R\$ 66,69	R\$ 16.066,74
APLICAÇÃO BB CDB		R\$ 95.762,41	R\$ 70.419,60
ESTOQUE		R\$ 112.330,00	R\$ 127.250,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 112.330,00	R\$ 127.250,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 112.330,00	R\$ 127.250,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 129,05	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 129,05	R\$ 0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.152,80	R\$ 2.152,80
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.152,80	R\$ 2.152,80
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (2.023,75)	R\$ (2.152,80)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (2.023,75)	R\$ (2.152,80)
PASSIVO		R\$ 448.621,14	R\$ 500.432,35
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 35.993,20	R\$ 20.886,44
FORNECEDORES		R\$ 1.119,02	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 1.119,02	R\$ 0,00
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 1.119,02	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 15.669,24	R\$ 7.167,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 15.669,24	R\$ 7.167,63
ICMS A RECOLHER		R\$ 285,36	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.077,69	R\$ 2.508,90
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 13.306,19	R\$ 4.658,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 19.204,94	R\$ 13.718,81
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 14.399,52	R\$ 9.125,63
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 8.957,13	R\$ 10.129,47
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 5.442,39	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (1.003,84)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 4.805,42	R\$ 4.593,18
INSS A RECOLHER		R\$ 2.981,63	R\$ 2.241,67
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.823,79	R\$ 2.351,51
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 412.627,94	R\$ 479.545,91
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
JOSE APARECIDO ROTA		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 312.627,94	R\$ 379.545,91
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 612.627,94	R\$ 679.545,91
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 612.627,94	R\$ 679.545,91
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (300.000,00)	R\$ (300.000,00)
(-) JOSE APARECIDO ROTA		R\$ (300.000,00)	R\$ (300.000,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

CAROL COMERCIAL - EIRELI

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

10.867.300/0001-26

Número de Ordem do Livro:

2

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.178.265,27	R\$ 3.209.539,66
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.178.265,27	R\$ 3.209.539,66
(-) DEDUÇÕES		R\$ (67.011,36)	R\$ (320.162,75)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (2.279,30)	R\$ (33.909,33)
(-) (-) ICMS		R\$ (1.074,32)	R\$ (5.086,33)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (63.657,74)	R\$ (281.167,09)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.111.253,91	R\$ 2.889.376,91
(-) CMV		R\$ (670.997,49)	R\$ (2.051.476,53)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (88.435,00)	R\$ (112.330,00)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 112.330,00	R\$ 127.250,00
(-) (+) COMPRA DE MERCADORIA		R\$ (704.699,69)	R\$ (2.061.476,61)
(-) (+) FRETE SOBRE COMPRA		R\$ (3.505,85)	R\$ (24.683,92)
(-) (+) ICMS SOBRE COMPRA		R\$ (467,98)	R\$ (0,00)
(-) (+) BONIFICAÇÃO		R\$ (859,00)	R\$ (556,43)
(-) BONIFICAÇÃO		R\$ 859,00	R\$ 556,43
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA		R\$ 13.781,03	R\$ 19.764,00
LUCRO BRUTO		R\$ 440.256,42	R\$ 837.900,38
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (285.236,32)	R\$ (475.099,36)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.480,77)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (3.480,77)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (281.755,55)	R\$ (475.099,36)
(-) MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ (215,28)	R\$ (129,05)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (121.366,33)	R\$ (222.566,03)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (85.046,64)	R\$ (82.582,39)
(-) FÉRIAS		R\$ (15.024,72)	R\$ (18.094,37)
(-) FGTS		R\$ (10.727,52)	R\$ (19.433,15)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.607,41)	R\$ (158,11)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (0,01)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.209,08)	R\$ (1.609,89)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (2.288,66)	R\$ (4.041,23)
(-) TELEFONE		R\$ (3.131,33)	R\$ (3.329,07)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (882,44)	R\$ (148,25)
(-) SEGUROS		R\$ (3.108,79)	R\$ (2.765,97)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (11.274,66)	R\$ (78.150,96)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (455,85)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (9.390,00)	R\$ (9.424,07)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (36,60)	R\$ (8,07)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (260,32)	R\$ (0,00)
(-) PROMOÇÃO DE VENDAS		R\$ (203,75)	R\$ (1.806,63)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (350,00)	R\$ (340,00)
(-) INFORMATICA		R\$ (4.037,28)	R\$ (1.261,02)
(-) FRETE SOBRE VENDA		R\$ (904,07)	R\$ (620,59)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R\$ (4.675,72)	R\$ (25.662,94)
(-) ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES		R\$ (840,00)	R\$ (0,00)
(-) IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (733,38)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (99,83)	R\$ (12.949,47)
DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (5.075,12)	R\$ 11.171,14
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 309,17	R\$ 4.116,95
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 309,17	R\$ 4.116,95
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 155.329,27	R\$ 366.917,97
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 155.329,27	R\$ 366.917,97
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 155.329,27	R\$ 366.917,97



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.867.300/0001-26

Certidão nº: 37767027/2025

Expedição: 04/07/2025, às 10:47:41

Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.867.300/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 16- 5.527/2025

De: Giovana M. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/07/2025 às 12:26:25

Prezados,

Segue a documentação das proponentes.

Att,

—

Giovana Caroline Becker Magalhães

Estagiária da Licitação

Anexos:

Documentos_Fornecido__.zip

Proc. Administrativo 17- 5.527/2025

De: Giovana M. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/07/2025 às 12:27:13

Prezados,

Segue a documentação do certame.

Att,

—

Giovana Caroline Becker Magalhães

Estagiária da Licitação

Anexos:

Ata_de_Homologacao_1_.pdf

Desertos_e_Fracassados_1_.pdf

Fornecedores_classificados_1_.pdf

HistoricoDeLancesPageForm_1_.pdf

Relacao_de_Participantes_1_.pdf

Relatorio_de_Adjudicacao_1_.pdf

Relatorio_de_habilitacao_1_.pdf

Relatorio_Resumo_Propostas.pdf

Vencedores_da_Fase_de_Disputa_1_.pdf

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR PMR - PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO | EDITAL Nº84/2025 | PROCESSO Nº 142/2025 | TIPO: Menor Preço

OBJETO: A presente licitação tem por objeto de Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos diversos.

Não existem lotes homologados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

RELATÓRIO DE LOTES DESERTOS E FRACASSADOS

Pregão Eletrônico: **84/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Maurílio Puliquesi**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto de Registro de Preço para eventual

Desertos

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Lote 2	2	Porta banner tripé, altura mínima de 2,20m, em	und	45
Lote 3	3	Suporte Pedestal para TVs a partir de 32 até 75	und	15
Lote 4	4	Púlpito produzido em acrílico mínimo 6mm,	und	7
Lote 7	7	Espelho 3mm com instalação inclusa.	M2	320

Fracassados

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Lote 1	1	Mesa Dobrável que vira maleta, com alça, mínimo 1,80	und	155
Lote 5	5	Pedestal Organizador Separador de Fila Cromado em	und	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão Eletrônico: **84/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Maurílio Puliquesi**

OBJETO: **A presente licitação tem por objeto de Registro de Preço para eventual**

Lote	Lote 6	Itens do lote:	1
------	---------------	----------------	----------

Item:	6	Unidade:	und	Quantidade:	120
-------	----------	----------	------------	-------------	------------

Estante de partitura, material metal, tipo desmontável, altura mínima 1,50 metros

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL	175,9900	TONANTE TNE1954-1	TONANTE TNE1954-1	Vencedor

Lote	Lote 8	Itens do lote:	1
------	---------------	----------------	----------

Item:	8	Unidade:	und	Quantidade:	12
-------	----------	----------	------------	-------------	-----------

Escada Articulada De Alumínio 4x4 16 Degraus

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL	698,9200	MOR 4X4	MOR 4X4	Vencedor
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA	2.500,0000	BOTAFOGO	ARTICULADA 4X4D	Classificado

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

Lote 1

LANCES	
Licitante	Lances
Master Elétrica Industrial LTDA	317,0000

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

Lote 1

Desclassificados/Inabilitados		
Classificação	Licitante	Lances
1 º	Master Elétrica Industrial LTDA	317,0000

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

Lote 5

LANCES	
Licitante	Lances
Master Elétrica Industrial LTDA	255,0000

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

Lote 5

Desclassificados/Inabilitados		
Classificação	Licitante	Lances
1 º	Master Elétrica Industrial LTDA	255,0000

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

Lote 6

LANCES	
Licitante	Lances
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	175,9900
Master Elétrica Industrial LTDA	176,0000
Master Elétrica Industrial LTDA	175,9800

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

Lote 6

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 º	CAROL COMERCIAL EIRELI ME	175,9900

Lote 6

Desclassificados/Inabilitados		
Classificação	Licitante	Lances
2 º	Master Elétrica Industrial LTDA	175,9800

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

Lote 8

LANCES	
Licitante	Lances
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	698,9200
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2.500,0000

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

Lote 8

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 º	CAROL COMERCIAL EIRELI ME	698,9200
2 º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2.500,0000

Processo:	142/2025
Objeto:	A presente licitação tem por objeto de Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos diversos.
Pregão	84/2025

Lote: Lote 6

Lista de Participantes

Razão Social: CAROL COMERCIAL EIRELI ME
 Apelido: Licitante 01
 CNPJ: 10867300000126
 Representante: JOSE APARECIDO ROTA - E-mail: licitacao3@carolcomercial.com.br
 Mandaguaçu - PR - Fone: 4432452026

Razão Social: Master Elétrica Industrial LTDA
 Apelido: Licitante 02
 CNPJ: 31150391000154
 Representante: Master Elétrica Industrial LTDA - E-mail: master_motoreseletricos@outlook.com
 Timbó - SC - Fone: (47) 99783-0132

Lote: Lote 8

Lista de Participantes

Razão Social: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
 Apelido: Licitante 02
 CNPJ: 51659136000149
 Representante: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - E-mail: soul@souldistribuidora.com.br
 Blumenau - SC - Fone: (47) 3057-3932

Razão Social: CAROL COMERCIAL EIRELI ME
 Apelido: Licitante 01
 CNPJ: 10867300000126
 Representante: JOSE APARECIDO ROTA - E-mail: licitacao3@carolcomercial.com.br
 Mandaguaçu - PR - Fone: 4432452026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº84/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Maurílio Puliquesi**
OBJETO: **A presente licitação tem por objeto de Registro de Preço para eventual aquisição**

TOTAL DO PROCESSO: **29.505,84**

Lote 6 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **CAROL COMERCIAL EIRELI ME** CNPJ/CPF: **10867300000126** ME: **Sim**

Lote 6

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **175,99** Valor final: **175,99** Valor total: **21.118,80**

Item: **6** Unidade: **und** Marca: **TONANTE TNE1954-1** Modelo: **TONANTE TNE1954-1**

Estante de partitura, material metal, tipo desmontável, altura mínima 1,50 metros

Quantidade: **120** Valor unitário: **175,99** Valor total item: **21.118,80**

Lote 8 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **CAROL COMERCIAL EIRELI ME** CNPJ/CPF: **10867300000126** ME: **Sim**

Lote 8

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **698,92** Valor final: **698,92** Valor total: **8.387,04**

Item: **8** Unidade: **und** Marca: **MOR 4X4** Modelo: **MOR 4X4**

Escada Articulada De Alumínio 4x4 16 Degraus

Quantidade: **12** Valor unitário: **698,92** Valor total item: **8.387,04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

ATA SESSÃO - HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº84/2025**TIPO: **MP**PREGOEIRO: **Maurílio Puliquesi**OBJETO: **A presente licitação tem por objeto de Registro de Preço para eventual aquisição**

HABILITADOS

FORNECEDOR **CAROL COMERCIAL EIRELI ME**CNPJ/CPF: **10867300000126****Lote 6**Valor Inicial: **175,9900**Valor Final: **175,9900****Lote 8**Valor Inicial: **698,9200**Valor Final: **698,9200**

INABILITADOS

Fornecedor Master Elétrica Industrial LTDA inabilitado para o Lote 1 pelo motivo: EMPRESA DESCLASSIFICADA POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

Fornecedor Master Elétrica Industrial LTDA inabilitado para o Lote 5 pelo motivo: EMPRESA DESCLASSIFICADA POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

Fornecedor Master Elétrica Industrial LTDA inabilitado para o Lote 6 pelo motivo: EMPRESA DESCLASSIFICADA POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR
Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº do Edital: 84/2025
Nº do Processo: 142/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto de Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos diversos.

Lote 1

Item: 1 **Quantidade:** 155 **Unidade:** und **Valor de Ref:** 317,00
Mesa Dobrável que vira maleta, com alça, mínimo 1,80m de comprimento por 74cm de largura, cor a definir, confeccionada em polietileno e metal.

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	GARDENLIFE	1,80	317,00

Lote 2

Lote 3

Lote 4

Lote 5

Item: 5 **Quantidade:** 200 **Unidade:** und **Valor de Ref:** 255,00
Pedestal Organizador Separador de Fila Cromado em inox Com Fita Retrátil Preta tamanho da fita 2 metros tipo Balizador Aeroporto

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	ZEUS	CROMADO	255,00

Lote 6

Item: 6 **Quantidade:** 120 **Unidade:** und **Valor de Ref:** 176,00
Estante de partitura, material metal, tipo desmontável, altura mínima 1,50 metros

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	TONANTE TNE1954-1	TONANTE TNE1954-1	175,99
Licitante 02	MXT	1,50	176,00

Lote 7

Lote 8

Item: 8 **Quantidade:** 12 **Unidade:** und **Valor de Ref:** 698,93
Escada Articulada De Alumínio 4x4 16 Degraus

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	MOR 4X4	MOR 4X4	698,92
Licitante 02	BOTAFOGO	ARTICULADA 4X4D	2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **84/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Maurílio Puliquesi**

OBJETO A presente licitação tem por objeto de Registro de Preço para eventual

TOTAL DO PROCESSO:			29.505,84
FORNECEDOR	CAROL COMERCIAL EIRELI	CNPJ/CPF: 10867300000126	TOTAL: 29.505,84

Lote 6

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **175,9900** Valor final: **175,99** Valor reajustado: **21.118,80**

Item: **1** Unidade: **und** Marca: **TONANTE TNE1954-1** Modelo: **TONANTE TNE1954-1**

Estante de partitura, material metal, tipo desmontável, altura mínima 1,50 metros

Quantidade: **120,00**

Lote 8

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **698,9200** Valor final: **698,92** Valor reajustado: **8.387,04**

Item: **1** Unidade: **und** Marca: **MOR 4X4** Modelo: **MOR 4X4**

Escada Articulada De Aluminio 4x4 16 Degraus

Quantidade: **12,00**

Proc. Administrativo 18- 5.527/2025

De: Silvia R. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 28/07/2025 às 13:03:46

Prezado,

Segue o Termo de Adjudicação para assinatura.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maurilio Puliquesi	30/07/2025 10:58:33	1Doc	MAURILIO PULIQUESI CPF 747.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **69D0-FFB2-368C-45A1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 84/2.025

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS..

Adjudico o presente PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	6	6	und	120,00	70372	Estante de partitura, material metal, tipo desmontável, altura mínima 1,50 metros	175,99	21.118,80	TONANTE TNE1954-1
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	8	8	und	12,00	70373	Escada Articulada De Alumínio 4x4 16 Degraus	698,92	8.387,04	MOR 4X4

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor:	Valor Total em R\$:
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	29.505,84

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Rolândia, 21 de julho de 2025.

Maurílio Puliquesi
Pregoeiro



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 19- 5.527/2025

De: Silvia R. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 28/07/2025 às 14:11:37

Prezado,

Segue o Termo de Homologação para assinatura.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

Anexos:

TERMO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ailton Aparecido Maistro	28/07/2025 14:49:51	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DB8B-4306-BA17-C75F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Nº 84 /2.025

Objeto: A presente licitação tem por objeto de Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos diversos.

Homologo o presente PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	6	6	und	120,00	70372	Estante de partitura, material metal, tipo desmontável, altura mínima 1,50 metros	175,99	21.118,80	TONANTE TNE1954-1
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	8	8	und	12,00	70373	Escada Articulada De Alumínio 4x4 16 Degraus	698,92	8.387,04	MOR 4X4

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor:	Valor Total em R\$:
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	29.505,84

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 28 de julho de 2025.

Ailton Aparecido Maistro
Prefeito Municipal



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 20- 5.527/2025

De: Silvia R. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 28/07/2025 às 14:14:16

Prezados,

Segue a ata de registro para assinatura digital via sistema 01 doc. Para assinar a ata, é só clicar no botão assinar online e seguir os passos conforme o manual de instrução.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

Anexos:

0_MANUAL_DE_ASSINATURA_DIGITAL_NO_SISTEMA_1_DOC.docx

ATA_189_2025_CAROL_COMERCIAL_PE_084_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	28/07/2025 16:28:54	ICP-Brasil	JOSE APARECIDO ROTA CPF 327.XXX.XXX-82
Rafael Augusto Melhado	29/07/2025 12:28:32	1Doc	RAFAEL AUGUSTO MELHADO CPF 061.XXX.XXX-71
Maria Do Carmo Gorla Ferno...	29/07/2025 17:42:18	1Doc	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI CPF 366.XXX.XX...
Wilson Socio Junior	30/07/2025 16:21:24	1Doc	WILSON SOCIO JUNIOR CPF 053.XXX.XXX-29
Ailton Aparecido Maistro	30/07/2025 17:52:32	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4D59-E11F-6644-2BBC**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº189/2025

Ref. Pregão nº084/2025 – Equipamentos Diversos Cultura – 5.527/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa **CAROL COMERCIAL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.867.300/0001-26 com sede à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP nº 87.160-000, fone nº(44)3245-2026,(44)99887-2525, e-mail diretoria@carolcomercial.com.br; licitacao3@carolcomercial.com.br, na cidade de Mandaguacú - PR, representada pelo Senhor **JOSÉ APARECIDO ROTA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos Diversos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº084/2025, devidamente homologado pelo Município em 28/07/2025.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
6	und	120,00	70372	Estante de partitura, material metal, tipo desmontável, altura mínima 1,50 metros	175,99	21.118,80	TONANTE TNE1954-1
8	und	12,00	70373	Escada Articulada De Alumínio 4x4 16 Degraus	698,92	8.387,04	MOR 4X4

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, transporte, alimentação, hospedagem e tudo que se faça necessário para a entrega e/ou instalação do serviço, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

ANÁLISE JURÍDICA
ANÁLISE JURÍDICA

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- **O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.**
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo – ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
- O item 7 Espelho 3mm tem o serviço de instalação inclusa.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos
- A ser entregue no local indicado na nota de empenho, podendo abranger as localidades dentro do Município de Rolândia seus Distritos.

ANALISE JURÍDICA
ANALISE JURÍDICA

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 29.505,84 (vinte e nove mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

ANALISE JURIDICA
ANALISE JURIDICA

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO - É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 5.527/2025 | Anexo: ATA_189_2025_CAROL_COMERCIAL_PE_064_2025.pdf (4/8)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

- I. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
- II. O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

ANALISE JURIDICA
ANALISE JURIDICA

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
- O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ - DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de.

2. O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84, § 4º da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

- a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
- b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
- c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
- d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do instrumento contratual, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do instrumento contratual ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

ANÁLISE JURÍDICA
ANÁLISE JURÍDICA

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Pelo Município de Rolândia:

- Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
- Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II - Pelo fornecedor:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 - Administração; 09 - Saúde; 10 - Assistência Social; 11 - Esportes; 12 - Desenvolvimento Econômico; 14 - Cultura e Turismo.
30 - Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:

44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

ANALISE JURÍDICA



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CAROL COMERCIAL EIRELI ME

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e
Patrimônio

WILSON SOCIO JUNIOR
Secretário Municipal Interino de Cultura

ANALISE JURIDICA
ANALISE JURIDICA

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Doc: Proc. Administrativo 21.5.527/2025

192/197

Proc. Administrativo 21- 5.527/2025

De: Silvia R. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2025 às 07:51:03

Prezados,

Segue a publicação da ata no Diário Oficial.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

Anexos:

PUBLICACAO_ATA_189_2025_PE_084_2025.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº189/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº189/2025

Ref. Pregão nº084/2025 – Equipamentos Diversos Cultura – 5.527/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CAROL COMERCIAL EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.867.300/0001-26 com sede à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP nº 87.160-000, fone nº(44)3245-2026,(44)99887-2525, e-mail diretoria@carolcomercial.com.br; licitacao3@carolcomercial.com.br, na cidade de Mandaguai - PR, representada pelo Senhor JOSÉ APARECIDO ROTA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos Diversos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº084/2025, devidamente homologado pelo Município em 28/07/2025.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
6	und	120,00	70372	Estante de partitura, material metal, tipo desmontável, altura mínima 1,50 metros	175,99	21.118,80	TONANTE TNE1954-1
8	und	12,00	70373	Escada Articulada De Alumínio 4x4 16 Degraus	698,92	8.387,04	MOR 4X4

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, transporte, alimentação, hospedagem e tudo que se faça necessário para a entrega e/ou instalação do serviço, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
O item 7 Espelho 3mm tem o serviço de instalação inclusa.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos

A ser entregue no local indicado na nota de empenho, podendo abranger as localidades dentro do Município de Rolândia seus Distritos.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 29.505,84 (vinte e nove mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da

majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro lícitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de.

2. O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84, § 4º da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

- a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
- b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
- c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
- d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do instrumento contratual, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

- 4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação do instrumento contratual ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

- Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
- Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

- PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
- PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
- PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
- PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – Administração; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 14 – Cultura e Turismo.
30 - Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:

44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária. Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2025.

<i>AILTON APARECIDO MAISTRO</i>	
Prefeito Municipal De Rolândia	<i>CAROL COMERCIAL EIRELI ME</i>
<i>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</i>	<i>WILSON SOCIO JUNIOR</i>
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Interino de Cultura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:42BD7B4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/08/2025. Edição 3332
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>